



Tomada de Preços nº 01/2019.

Objeto: **Contratação de agência de publicidade.**

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado, via mensagem eletrônica, por agência de publicidade interessada em participar do certame instaurado para contratação de serviços de agência de publicidade, no uso do direito previsto na Seção 21, item 21.1, do Edital da Tomada de Preços nº 01/2019.

Em observância ao instrumento convocatório, cumpre informar:

### Resposta ao questionamento 1

Não há previsão de limite de desconto no edital. Há apenas, no anexo VI, percentuais de referência resultantes de pesquisas de mercado.

### Resposta ao questionamento 2

Refere-se a páginas.

### Resposta ao questionamento 3

Dispõe o edital:

6.2.4.1. Repertório, sob a forma de texto, limitado a 1 (um) cliente, acompanhado da reprodução de, no máximo, 03 (três) peças, com as referidas fichas técnicas em que constem título, data ou período da veiculação, o problema de comunicação que se propôs a resolver e a indicação das praças que as exibiram, ou sua forma de aplicação.

[...]

6.2.4.2. Relato de solução de problemas de comunicação, com apresentação de 01 (um) relato em, no máximo, 03 (três), sob forma de texto descritivo dos problemas enfrentados, referendados formalmente pelo respectivo cliente.

Quanto ao item 6.2.4.1 (repertório), o edital não impõe limite de páginas. Já quanto ao item 6.2.4.2, o número máximo é de 3 (três) páginas.

### Resposta ao questionamento 4

Dispõe o edital:

6.2.4.2. Relato de solução de problemas de comunicação, com apresentação de 01 (um) relato em, no máximo, 03 (três), sob forma de texto descritivo dos problemas enfrentados, referendados formalmente pelo respectivo cliente.

[...]

6.2.5. Não serão aceitos DVD's, fitas VHS, ou qualquer material de áudio ou audiovisual, sendo que no caso de apresentação destes, os materiais serão devolvidos, não influenciando na apreciação da proposta técnica.



**Câmara Municipal de Blumenau**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Coordenação de Licitações**



[...]

6.2.6. Os materiais gráficos poderão ser apresentados na forma original ou através de redução.

O relato deverá ser apresentado na forma de texto descritivo. Quanto aos materiais, não serão aceitos os tipos descritos no subitem 6.2.5. Materiais gráficos poderão ser apresentados na forma original ou através de redução, no texto descritivo.

Blumenau, 29 de julho de 2019.

  
Dulcenéia de Sousa Roepke  
Coordenadora de Licitações